



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/CPB/2018

PROCESSO Nº 0519/2018
OFERTA DE COMPRA Nº 892000801002018OC00070
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPB/2018

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 - Vila Guarani - São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG n.º 28.366.746-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.487.988-01.

Detentora: **WR CALÇADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.369.684/0001-24, com sede na Praça Coronel José Martins, n.º 66 - Bairro Centro, Três Corações/Minas Gerais CEP: 37.410-127, neste ato representada por sua Representante Legal **SUELI MARIA ENDRES**, portadora do Registro Geral sob n.º MG-20472825 SSP/MG e CPF/MF 016.660.420-80.

Nos termos da autorização contida no processo em epígrafe e da homologação registrada no sistema BEC, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos - RAC, aprovado pela Resolução DIREX/CPB Nº 03, de 19 de junho de 2017, das normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ata, o registro de preço para Aquisição de Uniformes (vestuário esportivo), para atendimento as necessidades deste órgão:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES/VESTUÁRIO ESPORTIVO	QTD	MARCA	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CONJUNTO AGASALHO (conjunto de blusão e calça) <ul style="list-style-type: none">Blusão em Tecido liso, confeccionado no tecido: CHIMPA composição 100% poliéster com gramatura de 210g/m2 (Marca referência ARTESTYL ou similar). Blusão: Estampado full print (sublimação ou estampa digital). Gola dupla (com altura de 30mm) do mesmo tecido do corpo (porem liso), pespontada 1 agulha /maquina reta. Aplicação de dois bolsos frontais, tipo alfaiataria, pespontada 1 agulha /maquina reta. Aplicação de zíper (Marca de referência: YKK ou similar) de 65 cm, da cor da peça, trator nº5, cursor básico nylon, da cor, partindo do início	6.000	ACTION	R\$ 120,00	R\$ 720.000,00

	<p>da gola até o final da barra, cobre zíper do mesmo tecido do corpo (porem liso). Punhos (barra e mangas) PUNHO 100% poliéster gramatura de 300g/m2 (Marca referência ARTESTYL ou similar). Aplicação de transfer externo /composição 100% poliuretano frente logo 10 cm /costas 25 cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG. • Corte FEMININO/MASCULINO <p>Calça em Tecido liso, cós com elástico 45mm interno (Marca de referência: Estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa, rebatidos com elastiqueira 4 agulhas. Vista frontal falsa, pespontada na reta 1 agulha. Dois bolsos traseiros chapados de 13x12cm rebatidos na máquina reta /1 agulha. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de travete nos entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer de composição 100% poliuretano e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. • Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. • Corte FEMININO/MASCULINO. 				
2	<p>CONJUNTO AGASALHO COM FORRO (CONJUNTO DE BLUSÃO E CALÇA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blusão: estampa silk screen frente e costas e mangas Estampadas full print (sublimação ou estampa digital). Confeccionado no tecido: CHIMPA composição 100% poliéster com gramatura de 210g/m2 (Marca referência ARTESTYL ou similar). FORRO: composição SOFT 100% poliéster com gramatura de 280gr/m2. Gola dupla (com altura de 30mm) do mesmo tecido do corpo (porem liso), pespontada 1 agulha /máquina reta. Aplicação de dois bolsos frontais, tipo alfaiataria, pespontada 1 agulha /máquina reta. Aplicação de zíper (Marca de referência: YKK ou similar) de 65 cm, da cor da peça, trator nº5, cursor básico nylon, da cor, partindo do início da gola até o final da barra, cobre zíper 	1 5 0 0	ACTION	R\$ 120,02	R\$ 180.030.00

	<p>do mesmo tecido do corpo (porém liso). Punhos (barra e mangas) PUNHO 100%poliéster gramatura de 300g/m2 (Marca referência ARTESTYL ou similar). Aplicação de silk screen frente de 10cm/costas de 20cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar).</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. <p>Calça em Tecido liso, confeccionado no tecido: CHIMPA composição 100% poliéster com gramatura de 210g/m2 (Marca referência ARTESTYL ou similar). Cós com elástico 45mm interno (Marca de referência: Estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa, rebatidos com elástico 4 agulhas, Vista frontal falsa, pespontada na reta 1 agulha. Dois bolsos traseiros chapados de 13x12cm rebatidos na máquina reta /1 agulha. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de travete nos entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 				
3	<p>BLUSA MOLETOM PASSEIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Blusão com zíper com silk localizado/Confeccionado no tecido: Moletom composição 50% algodão 50% poliéster com gramatura de 320g/m2 (Marca referência RVB ou similar). Confeccionado no tecido: Moletom composição 50% algodão 50% poliéster com gramatura de 320g/m2 (Marca referência RVB ou similar). Capuz duplo no mesmo tecido do corpo com a parte interna contrastante. Aplicação de dois bolsos frontais, tipo alfaiataria, com vista contrastante. Aplicação de zíper (Marca de referência: YKK ou similar) de 65 cm, da cor da peça, trator nº5, cursor básico nylon, da cor, partindo do início de decote até o final da barra, com cobre zíper de 1cm de cada lado. Punhos 	4 . 5 0 0	ACTION	R\$ 43,88	R\$ 197.460,00

	<p>(barra e mangas) da cor do corpo com composição RIB 24/1 49% algodão /48% poliéster 3% elastano (Marca referência RVB ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano frente logo 15 cm /costas 25 cm. Aplicação de silk screen frente /costas /mangas (conforme arte a ser especificada). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. • Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. • Corte FEMININO/MASCULINO. 				
4	<p>CALÇA MOLETOM PASSEIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calça confeccionado no tecido: Moletom composição 50% algodão 50% poliéster com gramatura de 320g/m2 (Marca referência RVB ou similar).Confeccionado no tecido: Moletom composição 50% algodão 50% poliéster com gramatura de 320g/m2 (Marca referência RVB ou similar).Cós de Rib. com composição RIB 24/1 49% algodão /48% poliéster 3% elastano (Marca referência RVB ou similar) com elástico 45mm interno (Marca de referência: Estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa. Aplicação de bolsos laterais (tipo faca).Punhos (barra) com composição RIB 24/1 49%algodao / 48% poliéster / 3% elastano (Marca referência RVB ou similar)Aplicação de zíper (Marca de referência: YKK ou similar) de 18 cm, da cor da peça, trator nº3, cursor básico nylon, da cor, partindo do início da barra para a lateral da panturrilha, com cobre zíper. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano (frente logo 15 cm/lateral 20cm). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100%poliamida (Marca Estrela ou similar) e laterais rebatidas em galoneira 2 agulhas em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). • Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. • Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. • Corte FEMININO/MASCULINO. 	4 . 5 0 0	ACTION	R\$ 30,00	R\$ 135.000,00

5	<p>CALÇAS PARA GOLEIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> Calça confeccionado no tecido: CHIMPA composição 100% poliéster com gramatura de 210g/m2 (Marca referência ARTESTYL ou similar). Cós com elástico 45mm interno (Marca de referência: Estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa. Barra com semicírculo de elástico (tipo pedal) em elástico 22x2cm (Marca de referência: Estrela ou similar). Produtos com acolchoamentos estratégicos laterais. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano (frente logo até 7 cm). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e laterais rebatidas em galoneira 2 agulhas em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 	4.500	ACTION	R\$ 35,00	R\$ 157.500,00
---	---	-------	--------	-----------	----------------

Valor Total do Lote 1: R\$ 1.389.990,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS UNIFORME/VESTUÁRIO ESPORTIVO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TOP DE ALTA COMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Top de alta compressão, confeccionado em tecido microfibra 76% poliéster + 24% elastano. (Marca referência BERLAN ou similar). Forro confeccionado em tecido 100% poliamida com gramatura 110gr/m2(Marca referência Artestyl ou similar). Costa nadador com recorte contrastante. Viés nas cavas e decote. Aplicação de travet na barra, cavas e decote para travamento de costuras. Aplicação de elástico de 40 mm na barra. Colocação de bojo removível. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100%poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100%poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logos 10 cm e costas 25 cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, 	6.000	ACTION	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 				
2	<p>BERMUDA LEGGING DE MÉDIA COMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Bermuda legging de média compressão, confeccionada em tecido microfibra 92% poliamida + 8% de elastano com gramatura de 320gr/m2 (Marca de referência Artestyl ou similar). Cós de elástico 40 mm. Aplicação de travet no entrepernas e costuras da barra para reforço de costura. Recortes nas pernas com rebatimento em máquina flatseamer. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logos 10 cm e (Bandeira do Brasil 5cm). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 	6.000	ACTION	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
3	<p>CALÇA LEGGING</p> <ul style="list-style-type: none"> Calça Legging, confeccionado no tecido microfibra com composição POLIESTER 76%poliester, 24% ELASTANO com gramatura de 230 g/m2 (Marca referência BERLAN ou similar). Detalhe de vivo contrastante aplicado do mesmo tecido do corpo. Cós com elástico 45mm interno (Marca de referência: Estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa, rebatidos com elastiqueira 4 agulhas. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de travete nos entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 	3.000	ACTION	R\$ 64,30	R\$ 192.900,00
	SUNGA PARA NATAÇÃO				

4	<ul style="list-style-type: none"> Sunga para natação, confeccionado em tecido 90% poliamida +10% elastano (Marca referência ROSSET ou similar). Forro confeccionado em tecido 100% poliamida com gramatura 110gr/m2 (Marca referência Artestyl ou similar). Viés nas cavas. Aplicação de travet na cintura e cavas para travamento de costuras. Aplicação de elástico de 30 mm (Marca referência Estrela ou similar) na cintura e borracha de 10 mm (Marca referência Zanotti ou similar) nas cavas. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de silk screen externo em cada uma das laterais nas laterais de mais ou menos 13cm cada. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. MASCULINO. 	1.500	ACTION	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
5	<p>MAIÔ PARA NATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Maio para natação, confeccionado em tecido 90% poliamida +10% elastano (Marca referência ROSSET ou similar). Forro confeccionado em tecido 100% poliamida com gramatura 110gr/m2 (Marca referência Artestyl ou similar). Viés nas cavas Aplicação de travet nas cavas para travamento de costuras. Aplicação de borracha de 10 mm (Marca referência Zanotti ou similar) nas cavas. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de silk screen externo FRENTE (15CM)/COSTA (10 CM). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. FEMININO. 	1.500	ACTION	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00

Valor total do Lote 3: R\$ 725.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES/VESTUÁRIO ESPORTIVO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>BERMUDA SARJA</p> <ul style="list-style-type: none"> Bermuda sarja, confeccionado no tecido: SARJA 82% algodão /16%poliéster / 2% ELASTANO com gramatura de 8 oz (Marca referência VICUNHA ou similar). Cós ANATÔMICO 45mm com passantes, rebatidos em maquina reta 1 agulha. Vista frontal com zíper 16cm (Marca de referência: YKK ou similar), da cor da peça, cursor básico nylon, fechamento do cós com botão da cor. Dois bolsos traseiros embutidos acabamento alfaiataria rebatido na reta 1 agulha. Dois bolsos laterais tipo faca rebatido na reta 1 agulha. Dois bolsos "cargo"(bolso caixa com lapela, em cada uma das laterais. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100%poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100%poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de travete nas entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos: P (36/38) /M (40/42) / G44/46 / EGG 48/50. Corte FEMININO/MASCULINO. 	6.000	ACTION	R\$ 28,20	R\$ 169.200,00
2	<p>BERMUDA BASQUETE COMPETIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Bermuda basquete competição, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141gr/m2 texturado (Marca referência ARTEXTYL ou similar) (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor, lembrando que serão feitos testes de comprovação de tecnologia). Vista falsa pespontada na máquina reta 1 agulha. Costuras rebatidas em galoneira NAS LATERAIS. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com elástico de 50 mm (Marca de referência: Estrela ou similar) e colocação de cordão para ajuste (Marca de referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100%poliuretano na frente logos 10 cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. 	7.500	ACTION	R\$ 26,30	R\$ 197.250,00

	<ul style="list-style-type: none"> Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. MODELAGEM BASE AMPLA PARA BASQUETE Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 				
3	<p>BERMUDA</p> <ul style="list-style-type: none"> Bermuda, confeccionada em tecido plano de microfibra "FOR WAY" 90% poliéster/10% elastano. Costuras rebatidas em 2 AGULHAS NO GANCHO E LATERAIS. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com elástico de 50 mm (Marca de referência: Estrela ou similar) e colocação de cordão para ajuste (Marca de referência: Estrela ou similar). Bolsos laterais modelo faca e dois bolsos traseiros chapados tradicionais. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logos 10 cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 	6.000	ACTION	R\$ 28,20	R\$ 169.200,00
4	<p>CALÇA TACTEL</p> <ul style="list-style-type: none"> Calça, Confeccionada em tecido plano de microfibra "FOR WAY" 90% poliéster /10% elastano. Cós com elástico 45mm interno (Marca de referência: Estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa, rebatidos com elastiqueira 4 agulhas. Vista frontal falsa, pespontada na reta 1 agulha. Dois bolsos traseiros chapados de 13x12cm rebatidos na máquina reta /1 agulha. Aplicação de zíper (Marca de referência: YKK ou similar) de 18 cm, da cor da peça, trator nº5, cursor básico nylon, da cor, partindo do início da barra para a lateral da panturrilha, com cobre zíper. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100%poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100%poliester (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de travete nos entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100%poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, 	3.000	ACTION	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO/MASCULINO. 				
5	<p>SHORT DE PASSEIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Short de passeio, confeccionada em tecido plano de microfibras "FOR WAY" 90% poliéster /10% elastano. Cós ANATÔMICO 45mm com passantes, rebatidos em máquina reta 1 agulha. Vista frontal com zíper 16cm (Marca de referência: YKK ou similar), da cor da peça, cursor básico nylon, fechamento do cós com botão da cor. Dois bolsos traseiros embutidos acabamento alfaiataria. Produto com fechamento em overlock ponto cadeia em fio 100%poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido em linha 100%poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de travete nos entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. Corte FEMININO. 	3.000	ACTION	R\$ 28,20	R\$ 84.600,00
6	<p>CALÇÕES DE JOGO (FUTEBOL DE 5 e 7)</p> <ul style="list-style-type: none"> Bermuda, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141gr/m2 texturado (Marca referência ARTEXTYL ou similar) (microfibras acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor, lembrando que serão feitos testes de comprovação de tecnologia). Costuras rebatidas em galoneira NAS LATERAIS. Aplicação de travete nas barras para travamento das costuras. Cós com elástico de 40 mm (Marca de referência: Estrela ou similar) e colocação de cordão para ajuste (Marca de referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overlock ponto cadeia em fio 100% poliamida (Marca Estrela ou similar) e rebatido externamente em linha 100% poliéster (Marca de referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logos, Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do IMETRO. Embalagem em saco plástico de polipropileno, com pigmento natural, solda nas laterais e aba de 50 mm com fechamento em fita adesiva. Grade de Tamanhos :PP/P/M/G/GG/EGG. 	6.000	ACTION	R\$ 24,79	R\$ 148.740,00



• MASCULINO.					
--------------	--	--	--	--	--

Valor total do Lote 4: R\$ 864.990,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

- 1.2. A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência, independente de quantitativo mínimo, limitado aos 5 (cinco) itens registrados no lote 1, 5 itens registrados no lote 3 e aos 6 (seis) itens registrados no lote 4.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

- 2.1 Os valores estimados dos Lotes são de:

Lote 1 **R\$ 1.389.990,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Lote 3 **R\$ 725.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**

Lote 4 **R\$ 864.990,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).**

- 2.2 Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 2.3 O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 12 meses da apresentação da proposta, ficando vedado qualquer reajuste pelo prazo anterior.
- 2.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, nos termos do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, artigo 61.
- 3.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Contratante, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 3.3. O CPB, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossigam na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos,



mediante ajuste, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 4.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço/Compra" ou instrumento equivalente, devidamente assinado.
- 4.2. As "Ordens de Serviço/Compra" ou instrumento equivalente deverão obrigatoriamente conter: data, horário e endereço, número do processo, número do comunicado interno, quantidades, descrição dos itens solicitado, número da Ata de Registro de Preços, identificação e assinatura do colaborador requisitante.
- 4.3. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de acordo com as especificações constantes na cláusula primeira.
- 4.4. **Prazo de Entrega: a entrega deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Ordem de Compra.**
- 4.5. A fornecimento dos itens adquiridos deverá ser atestado e fiscalizado pelo(s) Fiscal(is) da CONTRANTANTE, definido nas Ordens de Serviço/compra, nos termos da legislação em vigor.
- 4.6. Na hipótese de a detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber a Ordem de Serviços/Compras, será aplicada penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do seu respectivo valor.
- 4.7. Não será admitida subcontratação do fornecimento dos materiais decorrentes do presente Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA DA ADESÃO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto Paralímpico, filiadas e reconhecidas pelo CPB, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - 5.1.1. As entidades interessadas do registro de preços, quando desejarem, mediante justificativa, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir.
 - 5.2.1. Formalizada a anuência do órgão gerenciador, as Entidades formalizarão com a Detentora suas contratações, por qualquer instrumento legalmente permitido.



- 5.2.2. A estimativa de quantidade, decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador, conforme artigo 48, inciso III do Regulamento de Aquisições e Contratos – Direx/CPB nº 03/2017.
- 5.2.3. Compete às Entidades Nacionais de Administração do Desporto os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 5.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Gerenciador poderá obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga o CPB a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e regulamento de aquisições e contratos do CPB, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluído frete até os locais de entrega.
- 6.2. O CPB poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 54 e 55 do Regulamento da Aquisições e Contratos.
- 6.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do CPB, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.
- 6.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao CPB, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ATESTO

- 7.1 O atesto de recebimento ocorrerá por cada emissão de ORDENS DE Serviços/Compras.
- 7.2. Quando das entregas, o Departamento solicitante receberá os itens de acordo com as especificações registradas e nas quantidades solicitadas.



- 7.2.1. Em sendo identificado qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas, o Departamento solicitante poderá recusar o recebimento, devendo informar prontamente ao Departamento de Aquisições e Contratos.
- 7.3 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade da Detentora por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, e verificadas, ainda, que posteriormente.
- 7.3. Os itens recebidos serão aceitos de forma definitiva, mediante atesto da Nota Fiscal.
- 7.4. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a Detentora estará sujeita as penalidades constantes da Ata de registro de preços, independente do recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CPB, após o fornecimento dos materiais contratados, mediante a apresentação de nota fiscal do fornecimento prestado.
- 8.1.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal, ficando sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- 8.1.1.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio,
- 8.1.1.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço,
- 8.1.1.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas e
- 8.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.
- 8.2. Após devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento que ocorrerá em até 30 (trinta) dias, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.



- 8.3. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada na pendência de: manutenção das condições de habilitação, ateste de fornecimento e cumprimento de obrigações assumidas.
- 8.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo processo de contratação, sob pena de rescisão contratual.
- 8.6. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 8.7. Em se tratando de cooperativa de trabalho, além dos documentos acima deverão também ser apresentados:
 - 8.7.1. Nota fiscal discriminada, com indicação do valor total do fornecimento e dos valores excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária.
 - 8.7.2. A comprovação dos valores excluídos dar-se-á por meio de cópias autenticadas dos documentos fiscais pertinentes.
 - 8.7.3. A contratada é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros e omissões.
 - 8.7.4. Caso os valores a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, não sejam comprovados, quando da apresentação na Nota Fiscal, ou sejam em montante inferior ao previsto no Contrato, aplicar-se-á multa igual ao valor porventura ainda devido ao INSS.
- 8.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente preferencialmente nas instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA;
- 8.9. Fica ressalvada qualquer alteração futura por parte do Comitê Paralímpico Brasileiro, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores, mediante prévio comunicado.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

- 9.1. Pelo descumprimento de obrigações oriundas da presente Ata, garantida a ampla defesa, a DETENTORA poderá sofrer as seguintes sanções:
 - 9.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar o termo, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo CPB, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
 - 9.1.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários a celebração do ajuste.



- 9.1.2. Advertência quando:
- 9.1.2.1. Houver atraso de até 03 (três) dias no fornecimento ou na substituição do(s) item(ns);
 - 9.1.2.2. O fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas;
 - 9.1.2.3. Houver qualquer falha de pequeno vulto, assim entendida como aquela que não represente prejuízo de nenhuma natureza ao CPB.
- 9.1.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Compra, no 4º dia de atraso.
- 9.1.4. Multa diária de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço/Compra, a partir do 5º (quinto) dia de atraso no fornecimento ou na sua substituição, total ou parcial, do(s) item(ns);
- 9.1.4.1. A multa de que trata este item incidirá até o 10º dia de atraso contado da data de entrega definida na Ordem de Serviço/Compra, a partir do décimo primeiro dia incidirá o percentual previsto no item 9.1.5 para os dias subsequentes.
- 9.1.5. Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Compra, a partir do 11º (decimo primeiro) dia de atraso no fornecimento ou na sua substituição, total ou parcial, do(s) item(ns).
- 9.1.5.1. A multa de que trata este item incidirá até o 20º dia de atraso contado da data de entrega definida na Ordem de Serviço/Compra.
 - 9.1.5.2. Atingido o 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, as penalidades previstas nos itens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5. serão aplicadas concomitantemente, mantendo-se as bases de cálculo indicadas nos respectivos itens e períodos.
- 9.1.6. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia será aplicada a multa por inexecução parcial prevista no item 9.1.7, podendo ser aplicada cumulativamente pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CPB e Entidades de administração do Desporto, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da Ata, calculada, quando possível, sobre o valor da Ordem de Serviço/Compra não cumprida;
- 9.1.8. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total, calculada com base no valor total da Ata.



- 9.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CPB o direito de rescindir unilateralmente a Ata, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 9.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.4. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da DETENTORA.
- 9.5. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo CPB, a Detentora responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 9.6. Na contagem de prazos referidas neste capítulo, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente do CPB.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 10.1. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os vestuários descritos nos lotes, de acordo a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais que vier a fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou validade fora do prazo estipulado no termo de referência;
- 10.3. Prestar ao **Comitê Paralímpico Brasileiro**, sempre que necessários esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização;
- 10.4. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação;
- 10.6. A Detentora estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 10.7. A Detentora deverá observar todas as normas legais vigentes, licenças de funcionamento perante ao órgão regulamentador e resoluções específicas,



- obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Responder civil e criminalmente por danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou Contratante;
 - 10.9. A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

- 11.1. Entregar a Contratada as Ordens de Serviço/Compra e/ou outros documentos prestar informações necessárias ao bom andamento da execução;
- 11.2. Transmitir por escrito as instruções sobre modificações de planos de trabalho e ações procedimentais;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento desenvolvido pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 11.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas dos fornecimentos aprovados;
- 11.6. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - 13.1.1. Pelo CPB quando:
 - 13.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Edital que lhe antecedeu;
 - 13.1.1.2. A Detentora não assinar a Ata de Registro, quando cabível, ou receber a Ordem de Serviços/Compra decorrente da Ata de Registro de Preços se a Contratante não aceitar sua justificativa;



- 13.1.1.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata ou instrumento equivalente;
 - 13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata;
 - 13.1.1.5. Os preços registrados se apresentem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar redução dos valores registrados;
 - 13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Contratante;
 - 13.1.1.7. Ficar constatado que a Detentora não mais cumpre qualquer das condições de culminaram em sua habilitação por ocasião da licitação;
 - 13.1.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita por correspondência física ou eletrônica, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 13.1.1.9. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial da União, considerando-se cancelado o Registro de Preços a partir do fim do prazo estipulado na publicação.
- 13.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
- 13.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas em Edital e seus anexos, incluindo a Ata de Registro de Preços e o Contrato quando cabível, ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas desta ata de registro de preço poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 14.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente, serão dirigidos aos seguintes endereços:

Comitê Paralímpico Brasileiro: Departamento de Aquisições e Contratos - DEAC, sito a Rodovia dos imigrantes, Km 11,5 - CEP 04329-000, São Paulo, São Paulo.

Detentora Empresa: **WR CALÇADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0001-24, com sede na Praça Coronel José Martins, nº 66 - Bairro Centro, Três Corações/Minas Gerais CEP: 37.410-127.



- 14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou resoluções do CPB que as autorizem.
- 14.4. Fica a detentora ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 14.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, suas próprias disposições e as do Edital que o precedeu, aplicáveis à execução dos termos e especialmente os casos omissos.
- 14.6. A detentora deverá comunicar o CPB toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

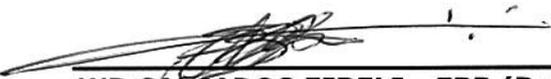
Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação e seus anexos, a proposta da contratada e a ata da sessão pública do **Pregão nº 048/CPB/2018** do **Processo Administrativo nº 0519/2018**.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018.



COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO (Gerenciador)



WR CALÇADOS EIRELI - EPP (Detentora)

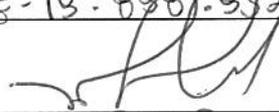
TESTEMUNHAS:

1 -



RG: MG-13-880-992

2 -



RG: 14581657